



## Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **Médico Clínico Geral e Médico Especialista em Psiquiatria**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 5** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de comprovação de tempo de serviço no cargo e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, e para o cargo de nível médio, consistirá em prova prática e comprovação de tempo de serviço.
- 1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.

### 2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
<b>Médico Clínico Geral</b>	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
<b>Médico especialista em PSQUIATRIA</b>	Formação em nível de graduação em medicina; Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

### 3- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 3.2- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC, **no**

**período de 27 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2020 de segunda a sexta feira, exceto feriados, no seguinte horário: das 12h às 17h.**

3.3- O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/12/2019), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
- c) Diploma ou Certificado de curso superior de medicina;
- d) Comprovante de registro no CRM.
- e) Registro da especialidade no CRM (para os especialistas)
- f) comprovante de Residência médica na especialidade para qual se inscreveu. (para os especialistas)

3.4- Não serão aceitos documentos posteriores a validação da inscrição.

3.5- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.6- Não será aceita inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceita inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

3.7- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

#### **4- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1- Ter Formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exijam;

4.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

4.3- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

4.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

4.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

4.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

4.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

#### **5 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>Médico Clínico Geral</b>	1 vaga + C.R*	40 horas semanais	R\$ 14.933,30 + R\$ 308,00 Auxílio Alimentação
<b>Médico Clínico Geral</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.466,65 + R\$ 154,00 Auxílio Alimentação
<b>Médico especialista em Psiquiatria</b>	1+ C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 154,00 vale-alimentação
<b>Médico especialista em Psiquiatria</b>	1+ C.R*	40 horas semanais	R\$ 15.883,04 + R\$ 308,00 vale-alimentação

**\*CADASTRO DE RESERVA.**

5.2- O Local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque. Podendo este vir a atuar em qualquer Unidade Básica de Saúde ou em outros serviços, ou até em outras

Secretarias Municipais.

5.3- Poderá ocorrer o remanejamento da lotação do servidor a qualquer momento durante o contrato, a critério da administração.

## **6- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **6.1- Médico Especialista**

Responsabilidades e atribuições

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Analisar interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências, cirurgias e traumatológicas;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Disponibilizar todos procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

### **6.2- Médico Clínico Geral**

Responsabilidades e atribuições

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;
- Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos;
- Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;

- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar quando necessário;
- solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica;
- Verificar e atestar óbito;
- Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
- Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

## 7- A CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 7.1 - Para os Cargos de Médico Clínico Geral:

7.1.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de pontuação final, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação específica para cada cargo conforme disposto abaixo:

a) Tempo de serviço:

	PONTOS
Por mês de serviço trabalhado na área, considerado até 31/12/2019.	1,0
Por mês de serviço - durante o período de residência médica na especialidade para qual se inscreveu	0,5

b) Habilitação, na área que pretende atuar:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Graduação	10
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização	20
Diploma de Conclusão de Mestrado	30
Diploma de Conclusão de Doutorado	40

7.2.2- Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PTS$$

Na qual:

PF = Pontuação Final;

PMH = Pontuação da Maior Habilitação;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço.

## **8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;

## **9 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DO RECURSO**

9.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 11 de Fevereiro de 2020, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/>.

9.2- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 12 de Fevereiro de 2020 no seguinte horário: das 12h às 17h.

## **10 – DA LISTA FINAL DE INSCRITOS**

10.1- A lista dos candidatos pós recurso, será divulgada em 14 de Fevereiro de 2020, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br/>.

## **11- DO RESULTADO PRELIMINAR**

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 14 de Fevereiro 2020, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>

## **12- DO RECURSO**

12.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 17 de Fevereiro de 2020 no seguinte horário: das 12h às 17h.

12.2- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 12.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

12.3- Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

## **13- DO RESULTADO FINAL**

13.1- O resultado final será publicado no dia 19 de Fevereiro de 2020, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13.2- Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

## 14- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA e ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral ([www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br));
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar exigido para o cargo;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- q) CPF de cônjuge e filhos.
- r) Registro no Conselho de Registro Profissional

14.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via Edital de Convocação, Publicados no site <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, os que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

## 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque, ou, exoneração por Processo Administrativo disciplinar;

15.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

15.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na

conta em razão da irregularidade.

15.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

15.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 24 de Janeiro de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI  
Secretaria de Orçamento e Gestão  
Responsável

## Anexo I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

## Anexo II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>				
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	de	Valor de venda atual

  

<b>Veículo</b>					
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	de	Valor de venda atual

  

<b>Outros</b>				

Fontes de **renda**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_

---

---

**Anexo IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

**CARGO** \_\_\_\_\_

**CARGA HORÁRIA** ( ) 40 HORAS ( ) 20 HORAS

**Nome Completo do Candidato** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

**Bairro** \_\_\_\_\_ **Cidade** \_\_\_\_\_ **Fone** \_\_\_\_\_

**Celular** \_\_\_\_\_ **fone contato** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**Grau de Escolaridade** \_\_\_\_\_

**(RG)** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**E-MAIL (Obrigatório)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Fiscal

